

Antonio Almeida

a cumprir e a fazerem cumprir  
Cão instruamente como nela se  
contem.

Prefeitura Municipal de Soros do  
Turvo, 30 de novembro de 1969.  
Antonio Almeida

Dez. Juri Municipal em  
Dez. no 321.

Autoriza investimentos  
com obras publicas  
e aquisicao de material  
permanente.

A Camara Municipal de  
Soros do Turvo sancionou e  
em decreto a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo  
autorizado a dispende ate a  
importancia de R\$ 40.000,00 (quarenta  
mil cruzeiros novos) com a cons-  
trução e melhoramento e ampliação  
do serviço de água.

Artigo 2º - Fica o poder executivo  
autorizado a dispende ate a  
importancia de materiais diversos  
para o serviço de água digo  
ate a importancia de R\$ 5.000,00  
(cinco mil cruzeiros novos) para  
compra de materiais diversos para  
o serviço de água e esgotos.

Artigo 3º - Fica o poder executivo  
autorizado a dispende ate a  
importancia de R\$ 2.000,00 (dois e  
um mil cruzeiros novos) para cons

truição e melhoramento de estradas e Pontes.

Artigo 4º - Fica o poder executivo autorizado a dispendir até a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) com abuturas e calçamento de avenidas.

Artigo 4º - Fica o poder executivo autorizado a dispendir até a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros novos) com materiais diversos para o serviço telefônico.

Artigo 5º - Fica o poder executivo autorizado a dispendir até a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros novos) para aquisição de móveis e utensílios para o posto médico.

Artigo 6º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º a 5º correrão por conta de dotação própria a incluir no orçamento para 1970.

Quando portanto a todas as autoridades a quem o conteúdo e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, sob inteira responsabilidade se contém.

Prefeitura Municipal de Dões do Turvo, 30 de novembro de 1969  
 Jari Ruyvald Carli